

Registrado no Fls. 60 do Livro
Próprio Nº 038
Secretaria: 22/12/2022
Ca



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 22/12/2022
Ca

LEI Nº 2.717, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça localizada no Bairro Varanda do Peixe, nesta cidade de Guaraniésia – MG, denominar-se-á “**Praça Vitor Alves Madeira**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 22 de dezembro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia